

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS
VICE-DIREÇÃO DO CENTRO

EDITAL n. 82/2023 - FIEIX - CCNE

Edital do Processo Seletivo Interno para Bolsista do Fundo de Incentivo
à Extensão

O professor Hans Rogério Zimmermann da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público(a) a abertura de inscrições para seleção de estudantes dos cursos de graduação prioritariamente da Produção Editorial da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa do Fundo de Incentivo à Extensão, conforme Resolução 01/2013 da UFSM

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de estudantes dos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria, para 1 (uma) cota de bolsa de incentivo a extensão no Projeto - Revista Ciência e Natura como Divulgação Científica - 059305, no âmbito do Edital FIEIX 2023, do CCNE, coordenado pelo(a) professor Hans Rogério Zimmermann.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	26 a 27 de abril de 2023
Avaliação dos candidatos	28 de abril de 2023
Divulgação do resultado preliminar	28 de abril de 2023
Prazo para solicitação de reconsideração	29 de abril de 2023
Análise dos pedidos de reconsideração	30 de abril de 2023
Divulgação do resultado final	30 de abril de 2023
Indicação do bolsista no Portal	Até 30 de abril de 2023

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 26 a 27 de abril de 2023:

3.2 Local: As inscrições se farão exclusivamente através do e-mail – hans@ufsm.br com o assunto – *INSCRIÇÃO BOLSISTA FIEIX – Nome do candidato*, até às 23:59 horas do dia 27 de abril de 2023.

3.4 Documentos exigidos:

3.4.1 Histórico Escolar atualizado.

3.4.2 Carta de intenção com no máximo 200 palavras (deverá ser enviada em arquivo PDF e como anexo do e-mail).

4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

4.1 A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de maio de 2023 a dezembro de 2023.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO(A) ACADÊMICO(A) PARA INDICAÇÃO

5.1 Estar regularmente matriculado nos cursos presenciais da Universidade Federal de Santa Maria.

5.2. Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

5.3. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail institucional e telefone) na PROGRAD e no Portal do Aluno.

5.4. Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

5.5. Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, para viabilizar implantação da bolsa.

5.5.1. Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

5.6. Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

5.7. Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:

6.1.1 Análise do Histórico Escolar: será avaliada a média das notas do aluno (20%);

6.1.2 Carta de Intenção: será avaliada a experiência do candidato em relação ao uso de ferramentas de edição digital Microsoft 365 (word, Excel) e, manuseio de tecnologias digitais como Websites e Redes Sociais e, demais ferramentas de produção editorial. (80%).

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

7.1 Os resultados preliminares serão divulgados via e-mail informado pelos candidatos(as) no ato da inscrição, conforme data estabelecida no item Cronograma.

7.2 Os candidatos(as) poderão interpor pedido de reconsideração da avaliação na data estabelecida no item Cronograma.

7.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1. Ter obtido maior pontuação na média das notas do Histórico Escolar

7.4 O resultado final de seleção será divulgado via e-mail informado pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição, conforme data estabelecida no item Cronograma.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A seleção do(a) bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade.

8.2 A entrega da documentação é responsabilidade do(a) acadêmico(a).

8.3 A bolsa não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

8.4 O(A) bolsista poderá ser desligado(a) de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do(a) próprio(a) bolsista, por escrito.

8.5 Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.

Santa Maria, 26 de abril de 2023

Hans Rogério Zimmermann
Coordenador do Projeto - 059305